



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2950/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **ESTRADA ROTA DO TURISMO**, a atual estrada, que se inicia na Rodovia do Sol, junto a Unidade de Saúde da Família e do Supermercado Gianizeli, passando pelo trevinho de Andana, prosseguindo até atingir o ex-posto Real, na BR 101 Sul, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará a conta da Associação de Moradores de Andana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 12 de maio de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 012/2009
Autoria do PL nº. 012/2009: Vereador **JOSÉ BENIGNO MAIOLI**
Processo Administrativo nº. 008.774/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
PROTÓCOLO
1042/09 B
14.05.09
GUARAPARI-ES